



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17)3331-5108



1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 180/2023, TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D EQUIPADA, FIRMADO ENTRE A OSC - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo prefeito em exercício, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO PÚBLICO**, e do outro lado, **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA**, com endereço na Rua 24 nº 872, Jardim Paulista, na cidade de Guaíra/SP, CEP: 14.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 48.341.283/0001-61, neste ato representada por sua Interventora a Sra. **FRANCIENE LUCAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 42.547.028-3 SSP/SP, CPF nº 255.806.668-93, residente e domiciliado na Rua Ana Quiarote Trevisan, nº 812, Centro, na cidade de Ipuã/SP, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.034/2017.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício n.º 094/2024 solicitação de prorrogação do prazo da vigência (fl. 195); Plano de Trabalho (fls. 196/203); Parecer do Gestor da Parceria (fls. 204/205); Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 206/207); Aprovação do Conselho Municipal de Saúde Resolução nº 08/2024 de 05 de julho de 2024 (fls. 208/209); Relatório da Seção das Parcerias (fls. 216/217); Parecer Jurídico (fls. 223/226); Decisão do Prefeito (fls. 227).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Prorrogação da vigência pelo período de 06 (seis) meses.**



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17)3331-5108



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 04/2023, sendo prorrogada a vigência do ajuste pelo período de **06 (seis) meses**.

Parágrafo Único: A vigência passará a ser de 17/07/2024 à 16/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica inalterado o valor do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho sofreu alterações apenas na prorrogação da vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, artigo 33 e artigo 61, inciso I, alínea c), do Decreto Municipal nº 5.034/2017 e decisão de autoridade competente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guairá/SP, 16 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAÍRA
FRANCIENE LUCAS
INTERVENTORA